

CONTINUAÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Licitação número 1068562 (www.licitacoes-e.com.br)

Ao vigésimo seis dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e cinco, a Comissão de Licitação decide publicar a presente ATA, contendo os relatos das ações realizadas na sala localizada no 4º andar, do Edifício Sede do Sesc – Departamento Regional em Pernambuco, situado na Avenida Visconde de Suassuna, nº 265, Santo Amaro, Recife/PE, CEP: 50.050-540, onde os membros da Comissão de Licitação deram continuidade à reunião do Pregão Eletrônico SESC/DR-PE Nº 031/2025, através do sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, destinado à **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA OS RESTAURANTES E LANCHONETES, TODOS DE USO PROFISSIONAL, COM ENTREGAS PARCELADAS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DO SESC PERNAMBUCO**, em conformidade com as especificações técnicas descritas no TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), observadas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, arrematante dos **Itens: 02, 08, 09, 11, 12, 14, 20 e 21**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
02	CAIXA ISOTÉRMICA PARA GELO COM ALÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS	325,00	-	-
08	FORMINHA EMPADA LISA EM ALUMÍNIO	40,00	2,82 (abaixo do valor de referência)	19,98 (abaixo do valor de referência)
09	BANDEJA EM PLÁSTICO BRANCA	21,90	19,98	58,00 (abaixo do valor de referência)
11	CUBA BRANCA FRIGORÍFICA ENCAIXÁVEL/ EMPILHÁVEL	85,00	58,00	-
12	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE	58,90	-	-
14	CANECA LEITEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL	59,90	-	-
20	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO	153,50	-	-
21	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO TIPO HOTEL	500,00	-	-

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

dos **Itens: 03, 04, 05, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 22, 23, 24 e 25**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
03	SUporte para bolo inox tipo pedestal com Tampa em acrílico	106,39	-	-
04	SALEIRO PIMENTEIRO PIVILHADOR EM AÇO INOX COM TAMPA DE PLÁSTICO	38,89	16,90	38,89 (acima do valor de referência)
05	PIMENTEIRO EM AÇO INOX COM ENGENAGEM DO MOEDOR	99,89	-	-
06	PORTA AZEITE OU VINAGRE CORPO EM VIDRO	99,89	17,30	99,89 (acima do valor de referência)
07	BAILARINA/PRATO GIRATÓRIO GRANDE EM ALUMÍNIO	999,89	130,35	215,00 (abaixo do valor de referência)
10	CUBA BRANCA FRIGORÍFICA ENCAIXÁVEL/ EMPILHÁVEL, COM TAMPA	89,89	88,00	89,89 (acima do valor de referência)
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PLÁSTICA	49,89	-	-
15	BOWL INOX	29,89	20,85	29,00 (abaixo do valor de referência)
16	ABRIDOR DE LATAS DE MESA DE INOX	599,89	10,30	70,00 (acima do valor de referência)
17	PENEIRA CHINOV	3.599,89	67,90	90,00 (abaixo do valor de referência)
18	RALADOR 4 FACES TODO EM AÇO INOX	99,89	19,90	27,00 (acima do valor de referência)
19	JOGO COM 12 BICOS	3.199,89	44,90	72,00 (abaixo do valor de referência)
22	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO	2.399,00	21,71	22,00 (abaixo do valor de referência)
23	ESCOVA PLÁSTICA DE MÃO PARA LIMPEZA	2.999,00	25,36	25,36 (abaixo do valor de referência)
24	ACENDADOR DE FOGÃO A GÁS MULTIUSO RECARREGÁVEL	5.199,00	24,50	28,00 (abaixo do valor de referência)
25	ISQUEIRO GRANDE	1.999,89	6,00	Não enviou Proposta Ajustada

* A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Em **29/05/2025**, considerando que as empresas: **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do **Item 01**, não enviou a Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e os Documentos de Habilitação; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 25**,

não enviou a **Proposta Comercial Ajustada** e **Catálogos**, ambas descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as mencionadas empresas e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 01 e 25**.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilitação, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante dos **Itens: 01 e 25**; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilitação Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, os valores da proposta foram arrematados e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
01	CAIXA ISOTÉRMICA PARA GELO COM ALÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS	107,00	-	-
25	ISQUEIRO GRANDE	2.000,00	6,00	7,50 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Ato contínuo, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade das Propostas Comerciais Ajustadas e dos Documentos de Habilitação, no que corresponde à qualificação técnica, das mencionadas empresas.

Em **03/06/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

"DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão
Para:CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;
DPS - Ely Chaves Lúcio
Cc:Comissão de Licitação;
CPL - Ivo Teruo Shimada;
CPL - Ana Teresa Soares Rodrigues;
DPS - Diego Henrique Menezes da Cunha

Ter, 2025-06-03 17:49

Norma,

Segue o parecer parcial para o PGE 035/2025:

Item 01 - APROVADO;

Item 02 - APROVADO;

Item 03 - REPROVADO (o suporte do bolo não é em inox, portanto diverge do material descrito no edital de licitação);

- Item 05 - SOLICITAR DILIGÊNCIA** (não ficou claro na proposta o diâmetro do item);
Item 07 - REPROVADO (diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação - altura);
Item 08 - SOLICITAR DILIGÊNCIA (não tem informações da altura do item);
Item 09 - SOLICITAR DILIGÊNCIA (não tem informações das dimensões do item);
Item 11 - REPROVADO (diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação);
Item 12 - REPROVADO (diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação);
Item 13 - APROVADO;
Item 14 - APROVADO;
Item 15 - APROVADO;
Item 17 - REPROVADO (diverge nas dimensões especificadas em edital de licitação);
Item 19 - APROVADO;
Item 20 - REPROVADO (diverge do volume especificado em edital de licitação);
Item 21 - REPROVADO (diverge do volume especificado em edital de licitação);
Item 22 - Não localizado nos catálogos dos licitantes. Está acima do custo médio?
Item 23 - SOLICITAR DILIGÊNCIA (não tem informações das dimensões do item);
Item 24 - Não localizado nos catálogos dos licitantes. Está acima do custo médio?
Item 25 - APROVADO.

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **04/06/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **Itens: 03, 07 e 17**; e **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, para os **Itens: 11, 12, 20 e 21**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, as empresas: **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 03, 07 e 12**; **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do **Item 17**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante dos **Itens: 11, 20 e 21**.

Em **05/06/2025**, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação, formalizou através de e-mail e documento formal, pedido de "DILIGÊNCIA", às empresas: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **Itens: 05, 22, 23 e 24**; e **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, para os **Itens: 08 e 09**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do **Item 17**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
17	PENEIRA CHINOV	3.600,00	67,90	67,90 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Em 05/06/2025, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer para os **Itens: 04, 06, 10, 16 e 18**, arrematados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**.

“DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

Para:

CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;+1 outro

Qui, 2025-06-05 12:07

Prezada Norma,

Conforme solicitado, segue abaixo a avaliação dos itens que se encontram acima do custo médio:

- O **ITEM 04** será necessário diligência, pois as informações do catálogo estão incompletas;
- O **ITEM 10** NÃO ATENDE ao edital, pois não acompanha tampa;
- Os **ITENS 06, 16 e 18 ATENDEM** ao edital.

Atenciosamente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando que, os preços ofertados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos **Itens: 06, 16 e 18**, estão **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documentos anexos aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para os referidos itens apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.**

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação, formalizou através de e-mail e documento formal, pedido de “DILIGÊNCIA”, à empresa: **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 04**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Ainda em 05/06/2025, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o **Item 10**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida

empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, nova arrematante do Item 10.

Em **06/06/2025**, a empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, arrematante do Item 10, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, solicitando desclassificação da sua Proposta de preço, justificando incompatibilidade do produto ofertado com as especificações do anexo I do edital. À vista disso, a mesma **não enviou a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos e os Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo. Desse modo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nova arrematante do Item 10.

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante dos Itens: 11, 20 e 21, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
11	CUBA BRANCA FRIGORÍFICA ENCAIXÁVEL/ EMPILHÁVEL	85,89	58,00	85,89 (acima do valor de referência)
20	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO	499,99	153,50	400,00 (acima do valor de referência)
21	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO TIPO HOTEL	504,89	-	-

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DOS ITENS ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Considerando que, os preços ofertados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os Itens: 11 e 20, estão **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, cuja empresa enviou e-mail, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido, conforme documentos anexos aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para os referidos itens apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.**

Em **09/06/2025**, a empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do Itens: 03, 07, 10 e 12, enviou mensagem no sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A, **solicitando desclassificação da sua Proposta de preço**, justificando a inviabilidade de alcançar o valor de contraproposta sugerido. À vista disso, a mesma **não enviou a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos e os Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Desse modo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa e autorizar o Pregoeiro (a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do Item 03; e **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, nova arrematante do Item 12.

Considerando que, os próximos licitantes classificados para os Itens: 07 e 10, apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.

Em **12/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, para os Itens: 17, arrematado pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; e 21, arrematado pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**; e análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da "DILIGÊNCIA", para os Itens: 08 e 09 arrematados pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**; e para os Itens: 04, 05, 22, 23, e 24 arrematados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, todas respondidas em tempo hábil, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do Item 03, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
03	SUporte para bolo inox tipo pedestal com Tampa em acrílico	114,00

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE N° 031/2025.

➤ Analisada a proposta comercial ajustada e a documentação de Habilidade, encaminhadas em tempo hábil pela empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, arrematante do Item 12; temos a relatar que os documentos apresentados atenderam às exigências dos subitens: 5.1 (Habilidade Jurídica), 5.2 (Qualificação Técnica), 5.3 (Regularidade Fiscal), 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e da alínea "a" do subitem 4.2.5, todos do edital. A Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 5.4.4 do edital, verificou a autenticidade e validade dos documentos emitidos pela internet, e constatou que todos os documentos são autênticos e estão válidos.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviados da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)
------	---------------------------	--

12	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE	69,01
----	--	-------

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Em **13/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, para o **Item 03**, arrematado pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; e **Item 12**, arrematado pela empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

"DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

Para: CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;

Cc:Comissão de Licitação;

CPL - Ivo Teruo Shimada;+1 outro

Sex, 2025-06-13 13:45

Prezada Norma,

Conforme solicitado, segue abaixo o parecer acerca dos itens após a diligência e dos novos arrematantes para aqueles itens que foram reprovados anteriormente:

Ao analisarmos a resposta da diligência apresentada pela empresa **VTA MACHADO DE ARRUDA E CIA LTDA**, para os itens 08 e 09, temos:

- **ITEM 08 - Aprovado;**
- **ITEM 09 - Reprovado.** Não atende às dimensões especificadas em edital de licitação.

Após a resposta da diligência apresentada pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** para os **Itens: 04, 05, 22, 23 e 24**, temos:

- **ITEM 04 - Solicitar esclarecimentos**, pois mesmo após a diligência, a empresa apresentou informações incompletas acerca do item proposto, inviabilizando a análise por esta área técnica;
- **ITEM 05 - Aprovado;**
- **ITEM 22 - Solicitar esclarecimentos**, pois mesmo após a diligência, a empresa apresentou informações incompletas acerca do item proposto, inviabilizando a análise por esta área técnica;
- **ITEM 23 - Aprovado;**
- **ITEM 24 - Aprovado;**

Considerando a análise da proposta apresentada pela empresa **DOIS K COMERCIO E SERVICOS LTDA** para o **Item 17**, informamos que:

- **ITEM 17 - Reprovado.** Não atende às dimensões especificadas em edital de licitação.

Após a resposta da diligência apresentada pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** para os **Itens: 04, 05, 22, 23 e 24**, temos:

- **ITEM 21 - Aprovado.**
- **Diante do exposto, solicitamos à CPL que seja dada continuidade neste PGE.**

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.brSiga-nos!  Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.**DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão****Para:CPL - Norma da Silva Bezerra Neta;****Cc:Comissão de Licitação;**

Sex, 2025-06-13 16:32

Prezada Norma,

Conforme solicitado, segue abaixo o parecer dos novos arrematantes para aqueles itens que foram reprovados anteriormente:

Ao analisarmos a proposta apresentada pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, novo arrematante do item 03, temos:

- **ITEM 03 - Reprovado.** Diverge do material especificado em edital de licitação.

Considerando a proposta apresentada pela empresa **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA**, novo arrematante do item 12, temos:

- **ITEM 12 - Reprovado.** Diverge das dimensões especificadas em edital de licitação.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.brSiga-nos!  Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Em **16/06/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando os produtos apresentados pelas empresas: **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, para os **Itens: 03 e 17**; **VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA**, para o **Item 09**; e **GLOBAL SMART SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA** para o **Item 12**, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** as referidas empresas para os mencionados itens e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar as autoras dos próximos menores lances, observando a ordem de classificação, as empresas: **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, nova arrematante dos **Itens: 03 e 17**; **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, nova arrematante do **Item 09**; e **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, nova arrematante do **Item 12**.

Ato contínuo, considerando a solicitação realizada pela área técnica do Sesc/DR-PE, a Comissão de Licitação, formalizou através de e-mail e documento formal, pedido de "NOVA DILIGÊNCIA", à empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para os **Itens: 04 e 22**.

Em **17/06/2025**, a empresa **MAVYG COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA**, arrematante do **Item 09**, enviou mensagem no sistema "Licitações-e" do Banco do Brasil S/A, **solicitando desclassificação da sua Proposta de preço**, justificando a inviabilidade de alcançar o valor

de contraproposta sugerido. À vista disso, a mesma **não enviou a Proposta Comercial Ajustada, os Catálogos e os Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, **a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO dos Itens em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.**

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, arrematante do **Item 12**, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos **documentos de habilitação**, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPORISTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
12	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE	70,38	58,00	58,00 <i>(abaixo do valor de referência)</i>

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Em **18/06/2025**, considerando que a empresa **PAMELA TOURINHO BRITO DUARTE**, arrematante dos **Itens: 03 e 17**, **não enviou Proposta Comercial Ajustada, Catálogos e os Documentos de Habilitação**, descumprindo as exigências contidas no subitem 6.4.1 do edital, conforme documentos anexos aos autos do processo, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a mencionada empresa para os referidos Itens. **Diante disso, a Comissão de Licitação informa que os Itens: 03 e 17, restaram FRACASSADOS.**

Ato contínuo, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, para o **Item 12**; e sobre a conformidade da “NOVA DILIGÊNCIA”, para os **Itens: 04 e 22**, todos arrematados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Em **19/06/2025**, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer para os **Itens: 04, 12 e 22**, arrematados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**.

“DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão
Para:
CPL - Norma da Silva Bezerra Neta
Cc:Comissão de Licitação;

Prezada Norma,

Qui, 2025-06-19 09:08

Conforme solicitado, segue abaixo o parecer acerca dos itens após a diligência e dos novos arrematantes para aqueles itens que foram reprovados anteriormente:

Após a resposta da diligência apresentada pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA** para os Itens: 04, 05, 22, 23 e 24, temos:

- **ITEM 04 - Reprovado**, pois mesmo após a diligência, a empresa apresentou informações incompletas acerca do item proposto, inviabilizando a análise por esta área técnica. Com relação a capacidade do item, a empresa informa que o mesmo apresenta capacidade de aproximadamente 300 gramas, mas não sabemos se é para mais ou para menos. Além disso, quando consideramos as dimensões informadas, elas são muito superiores ao padrão do mercado para este item;
- **ITEM 12 - Aprovado**.
- **ITEM 22 - Reprovado**, pois diverge nas dimensões especificadas para o item;

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão

Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando que, os preços ofertados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o Item 04, está **ACIMA DO PREÇO DE REFERÊNCIA** do processo, mesmo após solicitação de contraproposta, conforme documentos anexos aos autos do processo; considerando ainda que, os próximos licitantes classificados para o referido item apresentaram propostas com valores acima do preço de referência do processo, a Comissão de Licitação informa que irá sugerir o CANCELAMENTO do Item em questão, amparada no subitem 14.7 do edital e no artigo 62 da resolução SESC nº 1.593/2024.

Em **19/06/2025**, considerando o parecer técnico acima descrito, reprovando o produto apresentados pela empresa **SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA**, para o Item 22, a Comissão de Licitação, consubstanciada no subitem 6.5.5 do edital, decidiu **DESCLASSIFICAR** a referida empresa para o mencionado item e autorizar o Pregoeiro(a) a convocar a autora do próximo menor lance, observando a ordem de classificação, a empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, nova arrematante do Item 22.

Analizada a proposta comercial ajustada, encaminhada em tempo hábil pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, arrematante do Item 22, temos a relatar que a empresa atendeu às exigências do subitem 4.2 (Proposta Comercial Ajustada) e do documento mencionado na alínea “a” do subitem 4.2.5, todos do edital. Ressaltamos que não foi necessário o encaminhamento dos documentos de habilitação, uma vez que a empresa já havia encaminhado os referidos documentos, nesta licitação, estando todos em conformidade com as exigências do edital.

Desta forma, o valor da proposta foi arrematado e enviado da seguinte forma:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO*	VALOR ARREMATADO/ ENVIADO NA SESSÃO DE LANCES (R\$)	VALOR DA CONTRAPROPOSTA (R\$)	VALOR DA PROPOSTA ENVIADA/NEGOCIADA (R\$)
22	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO	2.400,00	21,71	21,71 (abaixo do valor de referência)

*A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA COMPLETA DO ITEM ESTÁ CONTIDA NO ANEXO I DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 031/2025.

Em **20/06/2025**, a Comissão de Licitação encaminhou para a área técnica do Sesc/DR-PE, solicitação de análise e emissão de parecer técnico sobre a conformidade da Proposta Comercial Ajustada e Catálogos, para o Item 22, arrematado pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, conforme documentos anexos aos autos do processo.

Ato contínuo, a área técnica do Sesc/DR-PE, emitiu o seguinte parecer:

"DPS - Karen Yulyanne Dantas Mendes Beltrão

Para:CPL - Norma da Silva Bezerra Neta

Sex, 2025-06-20 13:32

Prezada Norma,

Após análise da proposta apresentada pela empresa **DOIS K COMÉRCIO E SERVICOS LTDA** para o Item 22, informamos que a mesma atende às especificações do edital, portanto APROVAMOS esta proposta.

Cordialmente,

Karen Yulyanne Dantas Beltrão
Nutricionista
Diretoria de Programas Sociais
Departamento Regional Pernambuco
81 99858 1761 | sescpe.org.br

Siga-nos! 

 Pense bem antes de imprimir este e-mail.
Proteja o meio ambiente.

Considerando o parecer emitido pela área técnica do Sesc/DR-PE, considerando ainda, o critério de julgamento da presente licitação: **MENOR PREÇO, POR ITEM, PARA REGISTRO DE PREÇOS**, e observadas as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a Comissão de Licitação, em conformidade com o subitem 6.6.1 do edital, decidiu considerar **HABILITADOS** os licitantes arrematantes, declarando-os como **VENCEDORES** do certame, conforme registramos as propostas dos licitantes, abaixo:

LICITANTE VENCEDOR: DOIS K COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
01	CAIXA ISOTÉRMICA PARA GELO COM ALÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 20-30 LITROS.	30	TERMOLAR	107,00	3.210,00
22	ESCOVA PLÁSTICA MULTIUSO, RESISTENTE, LONGO ALCANCE, MULTIUSO. DIMENSÕES APROXIMADAS: 24-26 CM DE ALTURA X 2-3 CM DE LARGURA.	100	BETTANIN	21,71	2.171,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO

25	ISQUEIRO GRANDE, ACENDE 3.000 VEZES, EQUIVALE ATÉ 75 CAIXAS DE FÓSFORO COM 40 UND, SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO QUE GARANTE ORIGINALIDADE, QUALIDADE E SEGURANÇA.	100	BIC	7,50	750,00
----	--	-----	-----	------	--------

VALOR TOTAL: R\$ 6.131,00 (SEIS MIL CENTO E TRINTA E UM REAIS).

LICITANTE VENCEDOR: VTA MACHADO DE ARRUDA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
02	CAIXA ISOTÉRMICA PARA GELO COM ALÇAS DIMENSÕES APROXIMADAS: 40-45 LITROS.	20	MOR	325,00	6.500,00
08	FORMINHA EMPADA LISA EM ALUMINIO RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, ALTA DURABILIDADE E QUALIDADE. DIMENSÕES APROXIMADAS: 7-8 CM DE DIÂMETRO, 2-2,5 CM DE ALTURA.	500	BALDUÍNO	2,82	1.410,00
14	CANEÇÃO LEITEIRA INDUSTRIAL LINHA HOTEL, EM ALUMINIO, REFORÇADO, ESCOVADO, COM CABO EM BAQUELITE PARA PROTEÇÃO AO CALOR. CAPACIDADE APROXIMADA ENTRE 4-5 LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 18-19 CM E DIÂMETRO DA BOCA 17-19 CM.	60	BALDUÍNO	59,90	3.594,00

VALOR TOTAL: R\$ 11.504,00 (ONZE MIL QUINHENTOS E QUATRO REAIS).

LICITANTE VENCEDOR: SIERDOVSKI TECNOLOGIA LTDA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO	QUANTIDADE TOTAL A SER REGISTRADA (UNIDADE)	MARCA / MODELO / FABRICANTE	VALOR (R\$)	
				UNITÁRIO	TOTAL
05	PIMENTEIRO EM AÇO INOX COM ENGRANAGEM DO MOEDOR. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 20-25 CM, DIÂMETRO: 6-7 CM.	30	UNIHOME/ PIMENTEIRO	99,89	2.996,70
12	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA COM TRAVA TRANSPARENTE DE ALTA RESISTÊNCIA 25-28 X 44-46 X 28-33 CM, 25-30 LITROS.	80	PLASUTIIL/ CAIXA ORGANIZADORA	58,00	4.640,00
13	BALDE PLÁSTICO COM ALÇA PLÁSTICA, COM TAMPA PLÁSTICA, BRANCO, CAPACIDADE APROXIMADA DE 4-5 LITROS	50	JAGUAR/ BALDE	49,89	2.494,50

15	BOWL INOX: TIGELA FUNDA, MEDIDAS APROXIMADAS: 20-22 CM DE DIÂMETRO.	60	HERCULES/ TIGELA	29,00	1.740,00
19	JOGO COM 12 BICOS DIFERENTES EM AÇO INOX PARA CONFEITAR.	20	DOUPAN/ BICOS	72,00	1.440,00
21	CALDEIRÃO EM ALUMÍNIO REFORÇADO TIPO HOTEL, CAPACIDADE 90 a 100 L, ACOMPANHADO DE TAMPA DO MESMO DIÂMETRO.	30	ABC/ CALDEIRÃO	504,89	15.146,70
23	ESCOVA PLÁSTICA DE MÃO PARA LIMPEZA. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 13-14 CM X LARGURA: 7-8 CM X PROFUNDIDADE: 5-6CM.	100	SUPER PRO BETTANIN NOVIÇA/ ESCOVA	25,36	2.536,00
24	ACENDADOR DE FOGÃO A GÁS MULTIUSO RECARREGÁVEL. POSSUI DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CRIANÇAS.	100	BIC/ ACENDADOR	28,00	2.800,00
VALOR TOTAL: R\$ 33.793,90 (TRINTA E TRÊS MIL SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS).					

Conforme disposto nesta Ata, a Comissão relata que os itens 03 e 17 fracassaram e que irá sugerir o cancelamento dos seguintes itens: 04, 06, 07, 09, 10, 11, 16, 18 e 20.

A Comissão de Licitação ressalta e esclarece que:

- DECLARADO O VENCEDOR, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, quando lhe será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentar as razões de recurso, para o e-mail: licitacao@sescpe.com.br, que será dirigido ao Diretor Regional do Sesc/DR-PE, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, através da disponibilização dos documentos, pelo e-mail: licitacao@sescpe.com.br. (Conforme subitem 13.3 do edital)
- A proposta ajustada e os documentos de habilitação da arrematante permanecerão com vista franqueada aos interessados, os quais poderão ser disponibilizados via Internet. (Conforme subitem 13.3.1 do edital)
- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem 12.3, importará em decadência desse direito, ficando o Pregoeiro(a) autorizado a propor à autoridade competente a homologação do certame e a assinatura do Contrato. Por outro lado, o acolhimento do recurso implicará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento. (Conforme subitem 13.4 do edital)
- As decisões relativas a esta licitação serão publicadas no site do Sistema “Licitações-e” do Banco do Brasil S/A.: www.licitacoes-e.com.br e no site do Sesc/DR-PE: www.sescpe.org.br/sobre-o-sesc/licitacoes. (Conforme subitem 14.1 do edital)

- **O Sesc/DR-PE se reserva o direito de CANCELAR unilateralmente esta licitação, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato documento equivalente (Pedido de Compra), não cabendo aos licitantes quaisquer direitos, vantagens ou reclamações a que título for, inclusive de reparação a eventuais perdas ou danos ou de lucros cessantes. (Conforme subitem 14.7 do edital).**

CONSIDERANDO OS SUBITENS 6.6.2 E 6.6.2.1, AMBOS DO EDITAL, A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS LICITANTES QUE ESTEJAM CLASSIFICADOS, A POSSIBILIDADE DE MANIFESTAR-SE, NO SISTEMA “LICITAÇÕES-E” (WWW.LICITACOES-E.COM.BR), NO SENTIDO DE SE HABILITAR A ADERIR E PRATICAR O MENOR PREÇO REGISTRADO, PARA ASSINAR POSTERIORMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, NO PRAZO MÁXIMO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS, ABRINDO-SE OS PRAZOS ESTABELECIDOS NO SUBITEM 6.4.1 DO EDITAL, PARA O ENVIO DA PROPOSTA COMERCIAL AJUSTADA E OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, QUE SERÃO ANALISADOS PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO E PELA ÁREA TÉCNICA DO SESC/DR-PE, PARA POSTERIORMENTE, SE CONSTATADO O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL, DECLARAR O LICITANTE HABILITADO E ADERENTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ATA assinada pelos membros da Comissão de Lição.

O Pregoeiro (a) declara encerrados os trabalhos.

Recife, 26 de junho de 2025.

**Comissão de Licitação/Pregoeiro(a)
SESC - Departamento Regional em Pernambuco**

Ivo Teruo Shimada

Ana Teresa Soares Rodrigues

Norma da Silva Bezerra Neta